



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0075/2017

Tendo em vista a implementação dos programas de pavimentação e recapeamento asfáltico da Cidade de São Paulo;

Considerando que as permissionárias são responsáveis pela reparação dos pavimentos asfálticos danificados em razão de obras de infra-estrutura urbana executadas nas vias públicas;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 14/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM);

Considerando que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM) possui atribuições constitucionalmente instituídas e legalmente conferidas, com fundamento na Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980;

Considerando que o TCM apontou a necessidade de aprimoramento da execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária na Cidade de São Paulo;

Considerando que o TCM apontou a decorrente necessidade de intervenções, nas vias públicas, por meio de serviços complementares;

Considerando que o TCM apontou que as intervenções objetivam garantir a devida conformidade com o leito carroçável e no mesmo nível;

Considerando que o TCM apontou que as intervenções devem se compatibilizar com o cronograma de obras dos serviços efetivados pelas concessionárias que venham a interferir no leito carroçável das vias, e por fim,

Considerando que o TCM apontou que o devido processo licitatório e a lavratura de ata de registro de preços com o fito de realização dos serviços, peço a atenção dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/02/2017, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.